



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO N.º 691 DE 07 DE MARÇO DE 1.989.-

Total "Dispõe sobre suplementação de verbas".

ARTIGO 2.º - A abertura do presente crédito suplementar dar-se-á nos moldes seguintes:

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,:

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cruzados Novos), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

4110. 10.58.323.1.08 Obras e Instalações NCZ\$ 105.000,00


R E D U Z :

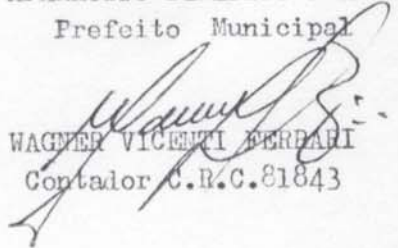
03.07.021.1.04 4191 Desapropriação of. requisitório NCZ\$ 105.000,00

Artigo 2.º - Fica alterado de igual valor o plano plurianual de investimentos.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de Março de 1.989.- 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTE FERRARI  
Contador C.R.C. 81843



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

55 - 3120 - 16.88.534.2.55	Material Consumo	NCZ\$ 20.000,00
	Total	NCZ\$ 663.400,00

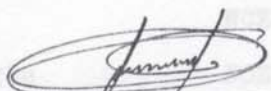
ARTIGO 2º.- A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba codificada sob o nº 08.4110 - 10.58.323.1.08 - Obras e Instalações no valor de NCZ\$ 663.400,00 (Seiscentos e Sessenta e Tres Mil e Quatrocentos Cruzados Novos).

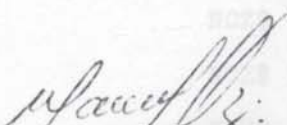
ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Março de 1.989 - 25º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

## SUPLEMENTA

01 - 3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	NCZ\$ 10.000,00
05 - 3130 - 03.07.020.2.05	Serv. 3ª e Encargos	NCZ\$ 500,00
06 - 3190 - 03.07.020.2.06	Div. Deep. Custeio	NCZ\$ 500,00
07 - 3111 - 03.07.014.2.07	Pessoal Civil	NCZ\$ 500,00
10 - 3190 - 03.07.014.2.10	Div. Deep. Custeio	NCZ\$ 300,00
12 - 3111 - 03.07.021.2.12	Pessoal Civil	NCZ\$ 110.000,00
14 - 3130 - 03.07.021.2.14	Serv. 3ª e Encargos	NCZ\$ 40.000,00
17 - 3261 - 03.07.021.2.17	Juros da Dívida	NCZ\$ 10.000,00
18 - 3167 - 03.07.021.2.18	Encargos e Apos. da Dívida	NCZ\$ 40.000,00
23 - 3111 - 08.42.188.2.23	Pessoal Civil	NCZ\$ 40.000,00
24 - 3113 - 08.42.188.2.24	Orig. Patronais INPS-FUNTS	NCZ\$ 12.000,00
25 - 3130 - 08.46.224.2.25	Material de Consumo	NCZ\$ 9.000,00
31 - 3130 - 08.46.224.2.31	Serv. de 3ª e Encargos	NCZ\$ 1.000,00
35 - 3111 - 10.58.323.2.35	Pessoal Civil	NCZ\$ 100.000,00
37 - 3130 - 10.58.323.2.37	Serv. 3ª e Encargos	NCZ\$ 80.000,00
41 - 3111 - 15.75.428.2.41	Pessoal Civil	NCZ\$ 80.000,00
48 - 3111 - 15.81.486.2.48	Pessoal Civil	NCZ\$ 1.000,00
49 - 3132 - 15.81.486.2.49	Serv. 3ª e Encargos	NCZ\$ 100,00
51 - 3253 - 15.82.492.2.51	Salário Família	NCZ\$ 500,00
52 - 3256 - 15.82.492.2.52	Benefícios da Prof. Social	NCZ\$
	INPS - FUNTS	NCZ\$ 50.000,00
	INPS - FUNTS	NCZ\$ 16.000,00

  
**APARECIDO BENEDITO FRANCO**  
 Prefeito Municipal

  
**WAGNER VICENTI FERRARI**  
 Contador - C.R.C.81843